



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Segunda-feira • 3 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2130

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decreto Nº 059/2021, De 03 De Maio De 2021** - Institui Comissão Municipal De Regularização Fundiária Para Planejar E Executar As Etapas Dos Procedimentos Administrativos De Regularização Fundiária Instaurados No Âmbito Do Município De Boquira.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro, Boquira – Ba.

CEP: 46.530-000 -Fone: (77) 3645-2021

13.780.770/0001-46



DECRETO Nº 059/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Institui Comissão Municipal de Regularização Fundiária para planejar e executar as etapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária instaurados no âmbito do Município de Boquira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal – LOM:

CONSIDERANDO as disposições do inciso VIII, do Art. 30, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.465/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o diagnóstico preliminar multidisciplinar das desconformidades urbanísticas, sociais e ambientais para análise de prioridades e critérios de regularização fundiária;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as seguintes obrigações:

I – Ordenar o procedimento, análise e aprovação de projeto de regularização fundiária no território Municipal;

II -Analisar requerimento de instauração de REURB e classificá-lo fundamentadamente em REURB-S ou REURB-E;

III -Efetuar o processamento administrativo de requerimento;

IV –Elaborar e ou propor modificação de projeto de regularização fundiária;

V -Sanear processo administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro, Boquira – Ba.
CEP: 46.530-000 -Fone: (77) 3645-2021
13.780.770/0001-46



VI -Expedir Certidão de Regularização Fundiária – CRF e coletar a anuência do Gestor Municipal;

VII – preparar e encaminhar projeto de regularização fundiária e a respectiva CRF para o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. A comissão referida no art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:

I –Humberto José de Oliveira França Júnior - Presidente;

II –Manoel Airton Matos Magalhães - Membro;

III –Thiherre Duarte Souza – Membro;

IV –Jailma Araújo Oliveira – Membro;

Art. 3º. O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração Direta ou Indireta e delegar atribuições aos seus membros.

Art. 4º. A prestação de serviço da comissão instituída por este Decreto será prioritária e de relevante interesse público.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, EM 03 DE MAIO DE 2021.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal